



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA N. 32, de 16 de FEVEREIRO de 2016

Altera o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA), aprovado pela Portaria nº 78, de 11/9/2014, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO MPU, ANO XIX, nº. 09, de setembro de 2014.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com a decisão colegiada do CONAD, proferida na 1ª Reunião Ordinária de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do § 2º do art. 2º do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....
§ 2º O mandato dos membros da CPA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução. (NR)

Art. 2º Revogar o § 3º do art. 2º do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Procurador da República
Diretor-Geral da ESMPU